



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 02 de abril de 2019 - Edição Online nº 3229

**Resolução 004-2019 - Comissão Especial Eleitoral - Conselho Tutelar**



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira  
R: Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 4.788/2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.872/2018, na Reunião Extraordinária de 01 de abril de 2019, resolve:

Artigo 1º - Designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá que constituirão a Comissão Especial Eleitoral para atual no Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2024.

#### REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Carolina Areco – Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Fátima Aparecida Aires de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social

Maria Helena Batista B. de Paula – Representante da Secretaria Municipal da Educação

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Luciana Aparecida Silva – Obra Auxiliar da Santa Cruz

Michelle Carvalho Rocha – Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança “Casa Laura Vicuña”

Dra. Vivian Silva Fontes – Representante da O.A.B Subsecção de Guaratinguetá

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 01 de Abril de 2019

Ivânia Rosane Palmeira  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 02 de abril de 2019 - Edição Online nº 3229

### LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 022/19

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de papel sulfite, destinados à Secretaria de Saúde.

#### VALOR REGISTRADO

EMPRESA: DIEGO MANCHINI SILVA -ME

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL
1	4000	PCT	PAPEL SULFITE A-4 COM 500 FOLHAS	R\$ 14,65	R\$ 58.600,00
			MARCA EXECUTIVE		
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 58.600,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 02 de abril de 2019 - Edição Online nº 3229

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 019/19.** Objeto: Aquisição de papel sulfite. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **DIEGO MANCHINI SILVA -ME**, R\$ 73.200,00. Prazo: 12 meses. Data: 29/03/2019.

**Processo: Pregão Presencial nº 011/19.** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, varredeira urbana com operador. A Secretária de Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ -EPP**, valor total de R\$ 288.000,00.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Pregão Presencial nº 014/18.** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos automotivos -Manutenções preventivas e corretivas com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica e materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho) para os veículos oficiais, de diversas marcas, pertencentes à frota operacional da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o equívoco na elaboração da matéria de Extrato de Contrato, publicada em 29/03/2019, página 66, Edição Online nº 3227 do Diário Oficial do Município, ONDE SE LÊ Data: 24/03/2019, LEIA-SE Data: 25/03/2019. Ratificam-se os demais termos.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 02 de abril de 2019 - Edição Online nº 3229

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 028/19.** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo marmitex para as pessoas em situação de rua. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA -EPP**, R\$ 64.237,25. Prazo: 12 meses. Data: 29/03/2019.

**Processo: Pregão Presencial nº 024/19.** Objeto: Contratação de empresa especializada para auxílio-funeral. O Secretário de Assistência Social, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **PAROTHEFON COMÉRCIO DE URNAS MORTUÁRIAS, VELÓRIO E FLORICULTURA LTDA -EPP**, valor total de R\$ 91.500,00.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 02 de abril de 2019 - Edição Online nº 3229

**FUNCOC**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 350/FUNCOC/19**  
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 358/FUNCOC/18**

Considerando que o proprietário do imóvel, **Tereza Cristina Novaes Guimarães**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 03, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT490344100BR, situado na Av. Padroeira do Brasil, nº 877, bairro Jardim Padroeira, nesta urbe, inscrição cadastral nº 02.061.001.02, procedeu a limpeza do imóvel.

Portanto, os autos de FUNCOC nº 358/2018, bem como, a planilha de denúncia, fl.2 serão arquivados junto ao Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 29 de março de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 02 de abril de 2019 - Edição Online nº 3229

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.393, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Exonera, JOÃO UBIRATAN DE LIMA E SILVA,  
do cargo de Secretário Municipal de  
Planejamento, Coordenação e Habitação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá,  
no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei  
Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de abril de 2019, JOÃO UBIRATAN DE LIMA E  
SILVA, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação. Ficam  
revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.264, de 12 de  
novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias  
do mês março de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 02 de abril de 2019 - Edição Online nº 3229

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

##### *Ao Setor de Licitações*

Tendo em vista o pedido de Impugnação com efeito de Suspensão encaminhado pela Empresa NVS Projetos e Gerenciamentos EIRELI EPP ao Setor de Licitações, questionando a exigência da vistoria prévia, embora tenha havido extensa exposição de motivos que pudessem justificar a dispensa de tal exigência, acreditamos que a Visita Técnica é parte importante do processo, por ser o momento em que os licitantes tomam conhecimento do objeto licitado, podendo dirimir dúvidas que porventura venham ocorrer. Acreditamos assim evitar que, após o término do processo licitatório, venham ocorrer problemas e falhas decorrentes de eventual falta de informação.

Sendo assim, não acatamos a impugnação com efeito suspensivo pleiteada pela empresa supracitada.

  
ARQ. MARIA LUÍZA COSTA PORTUGAL  
Projeto  
CAU/BR:18008-4  
Secretaria de Planejamento,  
Coordenação e Habitação



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 02 de abril de 2019 - Edição Online nº 3229

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**Da Assessoria Jurídica**  
**Para Seção de Licitações**

**Processo:** Tomada de Preços 002/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Elaboração de Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio nas Escolas da Rede Municipal de Ensino

**IMPUGNAÇÃO ao Edital, interposto pela Empresa NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI EPP.**

A empresa **NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI EPP**, solicitou a impugnação com efeito de suspensão, conforme documento datado de 29 de março de 2019, o edital da Tomada de Preços 002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Elaboração de Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A impugnante supracitada apresentou, via e-mail, impugnação ao Edital da Licitação, com sessão de abertura designada para o dia 03/04/2019 às 14hs.

Para tanto, a empresa alega que não há necessidade de vistoria prévia, alegando que tal exigência fere a competitividade, visto que a solicitação de vistoria, onera desnecessariamente as empresas interessadas em participar do certame.

A exigência ora mencionada, está presente no edital, no item 8.1.6, descrito abaixo:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 02 de abril de 2019 - Edição Online nº 3229

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

8.1.6 – Apresentação de Atestado de Visita, fornecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Para realização da visita supracitada, a licitante deverá contactar a Secretaria Municipal de Planejamento, para agendar visita com a Arquiteta Maria Luiza Costa Portugal, através dos telefones (12) 3132-6442 e 3133-3555, das 12h00 às 17h00 (Atestado de Visita - Anexo III do presente Edital).

Este é o breve relatório.

Preliminarmente, há que se apontar que a impugnação se deu tempestivamente e reúne condições para sua apreciação meritória.

Entretanto, no que tange ao mérito, adotando manifestação técnica da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habilitação, vimos discordar do entendimento externado pela Impugnante.

É caso para **IMPROCEDÊNCIA** do pedido, vejamos:

Considerando as alegações da empresa, é fato que o presente item do edital (8.1.6) não fere a competitividade, tendo em vista que a necessidade de visita é solicitado a todos os licitantes, sem exceção.

A medida é justificável, vez que a visita é indispensável para melhor conhecimento das particularidades do objeto a ser licitado, frisando-se tratar de várias escolas/prédios, cada qual com particularidades próprias, o que justifica a visita 'in locu', atentando-se ainda ao fato de estarmos diante de locais que merecem especial atenção e cuidados redobrados com



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 02 de abril de 2019 - Edição Online nº 3229

### LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

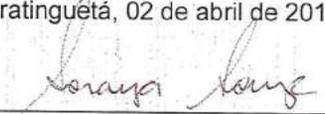
os alunos da rede municipal de ensino, pelos quais justifica-se uma exigência licitatório alinhada com a mais completa segurança.

Ainda quanto a exigência questionada, trata-se de medida inerente ao **Poder Discricionário** do ente público, conferido por lei ao administrador público para que, nos limites nela previstos e com certa parcela de liberdade, adote, no caso concreto, a solução mais adequada satisfazer o interesse público, que neste caso é a necessidade de visita técnica para o conhecimento de todas as informações NECESSÁRIAS para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Vale ainda destacar que a assessoria técnica, considera de suma importância tal visita, por ser um momento em que os licitantes tomam conhecimento do objeto licitado, para que ocorra o fiel cumprimento do contrato, sem que haja problemas ou falhas decorrentes de eventual falta de informação.

Pelo todo exposto, infere-se que nenhum dos supostos óbices indicados pela impugnante procedem, sendo que o edital, no item impugnado, segue à risca as normas legais e orientações estabelecidas pelos órgãos de controle, razão pela qual opinamos pela **IMPROCEDÊNCIA** da Impugnação ao Edital apresentada.

Guaratinguetá, 02 de abril de 2019.

  
Assessoria Jurídica

Soraya Regina S. F. Fernandes  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 63.557